



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.140.701/000130



PORTARIA Nº441/2024.

Dispõe sobre Prorrogação de Licença não remunerada, a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM - Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos do artigo 5º, XXXIV, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, bem como, o disposto no artigo 99, Seção VIII, da Lei Municipal nº 087, de 02 de abril de 1992;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR por mais dois anos a Licença não remunerada do servidor público municipal, JOSE HUMBERTO DE SOUZA SANTOS, inscrito na matrícula nº0555, Encanador, lotado na Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos, de provimento de cargo efetivo.

§ Único - O servidor, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 12/11/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se.

Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,
Em, 10 de novembro de 2024.


UBIRACI ROCHA LEVI
Prefeito Municipal